



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS
SECRETARIA JUDICIÁRIA

ATA DA 80ª SESSÃO ORDINÁRIA, EM 18 DE OUTUBRO DE 2019

Aos 18 dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezenove, às 10h, reuniu-se o Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas, sob a Presidência do Excelentíssimo Des. Aristóteles Lima Thury. Presentes os Desidores. Jorge Manoel Lopes Lins, Abraham Peixoto Campos Filho, Marco Antonio Pinto da Costa, Giselle Falcone Medina Pascarelli Lopes, José Fernandes Júnior e Ana Paula Serizawa Silva Podedworny. Presente, também, o Dr. Rafael da Silva Rocha, Procurador Regional Eleitoral, em substituição. Ausência justificada João de Jesus Abdala Simões. Havendo número legal, o Desembargador Presidente declarou aberta a sessão, sendo dispensada a leitura da ata da sessão anterior a pedido do Des. Jorge Manoel Lopes Lins.

JULGAMENTOS

1º PJe 0600415-21.2017.6.04.0000

REPRESENTAÇÃO

Origem: Manaus/AM

Representante: Procurador Regional Eleitoral

Representado: Rebecca Martins Garcia

Advogados: Antônio José Batista Nogueira – OAB/AM 6834; Caupolican Padilha Júnior – OAB/AM 2362; Márcio Ferreira Jucá – OAB/AM 2172; Paixão Periman de Almeida Ferreira – OAB/AM 12138; Arianne Soares Chagas – OAB/AM9564; Daniel Marcelo Benvenutti de Sales – OAB/AM 7949; Carlos Eduardo Rodrigues da Cunha – OAB/AM 12251;

Representado: Luís Felipe Silva de Souza

Advogados: Adriana Almeida Lima – OAB/AM 4577; Thaysa Lippy Silva de Souza – OAB/AM 12120; Paulo Roberto Farias de Oliveira – OAB/AM 6011; Denison Melo de Aguiar – OAB/AM 6825.

Representado: David Antônio Abisai Pereira de Almeida

Advogados: Eduardo Bonates Lima – OAB/AM 5076; André Rodrigues de Almeida – OAB/AM 5016; Carlos Daniel Rangel Barretto Segundo – OAB/AM 5035;

Representado: Nilson Soares Cardoso Júnior

Advogado: José Júlio César Correa – OAB/AM 7810

Relator: Des. Aristóteles Lima Thury

DECISÃO: ACORDAM os membros do Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas, por maioria, pelo não reconhecimento da nulidade dos atos processuais encartados nos processos AIJE n. 0600413, AIJE n. 0600334 e RP n. 0600415, nos termos da divergência inaugurada pelo Desembargador José Fernandes Jr., acompanhado pelos desembargadores Ana Paula Serizawa Silva Podedworny, Giselle Falcone Medina Pascarelli Lopes e Jorge Manoel Lopes Lins. Vencidos o relator e os Desembargadores Marco Antonio Pinto da Costa e Abraham Peixoto Campos Filho.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS
SECRETARIA JUDICIÁRIA

ATA DA 80ª SESSÃO ORDINÁRIA, EM 18 DE OUTUBRO DE 2019

2º PJe 0600334-72.2017.6.04.0000

AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO JUDICIAL ELEITORAL

Origem: Manaus/AM

Autor: AMAZONINO ARMANDO MENDES

Advogado: Sérgio Roberto Bulcão Bringel Júnior – OAB/AM 14182

Autor: João Bosco Gomes Saraiva

Advogado: Yuri Dantas Barroso – OAB/AM 4237

Réu: David Antônio Abisai Pereira de Almeida

Advogados: Eduardo Bonates Lima – OAB/AM 5076; André Rodrigues de Almeida – OAB/AM 5016; Carlos Daniel Rangel Barretto Segundo – OAB/AM 5035; Carolina Postigo Silva – OAB/AM 9214; Christian Antony – OAB/AM 5296

Ré: REBECCA MARTINS GARCIA

Advogados: Caupolican Padilha Junior - OAB AM2362; Marcio Ferreira Juca - OAB AM2172; Antonio Jose Batista Nogueira - OAB AM6834; Paixão Periman De Almeida Ferreira - OAB AM12138; Carlos Eduardo Rodrigues Da Cunha - OAB AM12251; Arianne Soares Chagas - OAB AM9564; Daniel Marcelo Benvenutti De Sales - OAB AM7949.

Réu: LUIS FELIPE SILVA DE SOUZA

Advogados: Adriana Almeida Lima - OAB AM4577; Paulo Roberto Farias De Oliveira - OAB AM6011; Denison Melo De Aguiar - OAB AM6825; Thaysa Lippy Silva De Souza - OAB AM12120;

Réu: NILSON SOARES CARDOSO JUNIOR

Advogado: Jose Júlio Cesar Correa – OAB/AM7810

Relator: Des. Aristóteles Lima Thury

DECISÃO: ACORDAM os membros do Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas, por maioria, em harmonia com o parecer ministerial, pelo não reconhecimento da nulidade dos atos processuais encartados nos processos AIJE n. 0600413, AIJE n. 0600334 e RP n. 0600415, nos termos da divergência inaugurada pelo Desembargador José Fernandes Jr., acompanhado pelos desembargadores Ana Paula Serizawa Silva Podedworny, Giselle Falcone Medina Pascarelli Lopes e Jorge Manoel Lopes Lins. Vencidos o relator e os Desembargadores Marco Antonio Pinto da Costa e Abraham Peixoto Campos Filho.

3º PJe 0600413-51.2017.6.04.0000

AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO JUDICIAL ELEITORAL

Origem: Manaus/AM

Autor: Procurador Regional Eleitoral

RÉ: REBECCA MARTINS GARCIA

ADVOGADOS: Antonio Jose Batista Nogueira – OAB/AM 6834; Caupolican Padilha Junior - OAB/AM 2362; Marcio Ferreira Juca - OAB/AM 2172; Paixão Periman De Almeida Ferreira - OAB/AM 12138; Arianne Soares Chagas - OAB/AM 9564; Daniel Marcelo Benvenutti De Sales



**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS
SECRETARIA JUDICIÁRIA**

ATA DA 80ª SESSÃO ORDINÁRIA, EM 18 DE OUTUBRO DE 2019

- OAB/AM; Carlos Eduardo Rodrigues Da Cunha - OAB/AM 12251.

RÉU: LUIS FELIPE SILVA DE SOUZA

ADVOGADOS: Adriana Almeida Lima - OAB/AM 4577; Thaysa Lippy Silva De Souza - OAB/AM 12120; Paulo Roberto Farias De Oliveira - OAB/AM 6011; Denison Melo De Aguiar - OAB/AM 6825.

LITISCONSORTE: David Antonio Abisai Pereira De Almeida

ADVOGADOS: Eduardo Bonates Lima - OAB/AM 5076; André Rodrigues De Almeida - OAB/AM 5016; Carlos Daniel Rangel Barreto Segundo - OAB/AM 5035; Carolina Postigo Silva - OAB/AM 9214; Christian Antony - OAB/AM 5296.

LITISCONSORTE: Nilson Cardoso

ADVOGADO: Jose Julio Cesar Correa - OAB/AM 7810

LITISCONSORTE: Arone Do Nascimento Bentes E Maria Das Graças Soares Prola

ADVOGADOS: Eduardo Bonates Lima - OAB/AM 5076; Andre Rodrigues De Almeida - OAB/AM 5016; Carlos Daniel Rangel Barreto Segundo - OAB/AM 5035; Carolina Postigo Silva - OAB/AM 9214; Christian Antony - OAB/AM 5296.

Relator: Des. Aristóteles Lima Thury

DECISÃO: ACORDAM os membros do Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas, por maioria, pelo não reconhecimento da nulidade dos atos processuais encartados nos processos AIJE n. 0600413, AIJE n. 0600334 e RP n. 0600415, nos termos da divergência inaugurada pelo Desembargador José Fernandes Jr., acompanhado pelos desembargadores Ana Paula Serizawa Silva Podedworny, Giselle Falcone Medina Pascarelli Lopes e Jorge Manoel Lopes Lins. Vencidos o relator e os Desembargadores Marco Antonio Pinto da Costa e Abraham Peixoto Campos Filho.

4º PJe 0601468-03.2018.6.04.0000

PRESTAÇÃO DE CONTAS

Origem: Manaus/AM

Requerente: SORAYA NEVES DA SILVA VELASQUE – Eleições 2018

Advogado: ROQUE LANE WILKENS MARINHO – OAB/AM 010486

Relator: Des. Aristóteles Lima Thury

DECISÃO: ACORDAM os membros do Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas, por unanimidade, em harmonia com os pareceres do Ministério Público Eleitoral e da unidade técnica, pela DESAPROVAÇÃO das contas de campanha prestadas pela candidata SORAYA NEVES DA SILVA VELASQUE, com fundamento na norma do art. 77, III, da Resolução TSE 23.553/2017, nos termos do voto do relator.

5º PJe 0601645-64.2018.6.04.0000

PRESTAÇÃO DE CONTAS



**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS
SECRETARIA JUDICIÁRIA**

ATA DA 80ª SESSÃO ORDINÁRIA, EM 18 DE OUTUBRO DE 2019

Origem: Manaus/AM

Requerente: SUSANA RODRIGUES BRANDAO BARBOSA, cand. DEP.ESTADUAL – Eleições 2018

Advogado: ROQUE LANE WILKENS MARINHO – OAB/AM 010486

Relator: Des. Aristóteles Lima Thury

DECISÃO: ACORDAM os membros do Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas, por unanimidade, em harmonia com os pareceres do Ministério Público Eleitoral e da unidade técnica, pela DESAPROVAÇÃO das contas de campanha prestadas pela candidata SUSANA RODRIGUES BRANDAO BARBOSA, com fundamento na norma do art. 77, III, da Resolução TSE 23.553/2017, nos termos do voto do relator.

6º PJe 0601709-74.2018.6.04.0000

PRESTAÇÃO DE CONTAS

Origem: Manaus/AM

Requerente: PEDRO DOS SANTOS HENRIQUE, cand. DEP.ESTADUAL – Eleições 2018

Advogado: MARCIA CAROLINE MILLEO LAREDO – OAB/AM 8936

Relator: Des. Aristóteles Lima Thury

DECISÃO: ACORDAM os membros do Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas, por unanimidade, em harmonia com os pareceres do Ministério Público Eleitoral e da unidade técnica, pela DESAPROVAÇÃO das contas de campanha prestadas pelo candidato PEDRO DOS SANTOS HENRIQUE, com fundamento na norma do art. 77, III, da Resolução TSE 23.553/2017, nos termos do voto do relator.

7º PJe 0601795-45.2018.6.04.0000

PRESTAÇÃO DE CONTAS

Origem: Manaus/AM

Requerente: MILTINHO CASTRO DA SILVA, cand. DEP.ESTADUAL – Eleições 2018

Advogado: Helder Cintra Bastos – OAB/AM 12929

Relator: Des. Aristóteles Lima Thury

DECISÃO: ACORDAM os membros do Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas, por unanimidade, em harmonia com os pareceres do Ministério Público Eleitoral e da unidade técnica, pela DESAPROVAÇÃO das contas de campanha prestadas pelo candidato MILTINHO CASTRO DA SILVA, com fundamento na norma do art. 77, III, da Resolução TSE n. 23.553/2017, nos termos do voto do relator.

8º PJe 0602265-76.2018.6.04.0000

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM PRESTAÇÃO DE CONTAS



**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS
SECRETARIA JUDICIÁRIA**

ATA DA 80ª SESSÃO ORDINÁRIA, EM 18 DE OUTUBRO DE 2019

Origem: Manaus/AM

Embargante: CAMILA RAMOS FERREIRA, cand. DEP. ESTADUAL – Eleições 2018

Advogado: DOUGLAS RUI PESSOA REIS AGUIAR – OAB/AM 11441

Relator: Des. Aristóteles Lima Thury

Sustentação oral: Dr. DOUGLAS RUI PESSOA REIS AGUIAR – OAB/AM 11441, pela embargante.

DECISÃO: ACORDAM os membros do Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas, por maioria, em harmonia com o parecer ministerial, pelo conhecimento e, no mérito, pela REJEIÇÃO dos embargos declaratórios opostos por CAMILA RAMOS FERREIRA, nos termos do voto do relator. Vencidos os Desembargadores José Fernandes Jr. e Giselle Falcone Medina Pascarelli Lopes que votaram pelo conhecimento e provimento dos embargos.

9º PJe 0601764-25.2018.6.04.0000

PRESTAÇÃO DE CONTAS

Origem: Manaus/AM

Requerente: JONATHAN DE MENEZES LAVAREDA, cand. Dep. Federal – Eleições 2018

Advogado: HELDER CINTRA BASTOS – OAB/AM 12929

Relator: Des. Aristóteles Lima Thury

DECISÃO: ACORDAM os membros do Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas, por unanimidade, em harmonia com os pareceres do Ministério Público Eleitoral e da unidade técnica, pela DESAPROVAÇÃO das contas de campanha prestadas pelo candidato JONATHAN DE MENEZES LAVAREDA, com fundamento na norma do art. 77, III, da Resolução TSE 23.553/2017, nos termos do voto do relator.

10º PJe 0600139-19.2019.6.04.0000

AUTOS: Término de Biênio de Magistrado da 59ª ZE – Manaus/AM

INTERESSADO: Juízo da 59ª Zona Eleitoral – Manaus/AM

Relator: Des. Aristóteles Lima Thury

DECISÃO: ACORDAM os membros do Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas, por unanimidade, em harmonia com o parecer ministerial, pela DESIGNAÇÃO do Juiz de Direito Cássio André Borges dos Santos para o exercício da função de Juiz Eleitoral da 59ª Zona Eleitoral, no município de Manaus/AM, durante o biênio 2019/2021, nos termos do voto do relator.

E, nada mais havendo a tratar, o Excelentíssimo Senhor Presidente deu por encerrada a sessão convocando outra para o dia 05 de novembro do corrente ano, às 11h. E, para constar, eu, _____, MARCELLO PHILLIPE AGUIAR MARTINS, Secretário Judiciário, em exercício, mandei lavrar a presente ata, que vai assinada por mim, pelo Excelentíssimo



**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS
SECRETARIA JUDICIÁRIA**

ATA DA 80ª SESSÃO ORDINÁRIA, EM 18 DE OUTUBRO DE 2019

Presidente e pelo Procurador Regional Eleitoral, nos termos do art. 55, §2º do Regimento Interno do Tribunal. SALA DAS SESSÕES DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS, MANAUS, 18 de outubro de 2019.


ARISTÓTELES LIMA THURY
Presidente, em exercício


RAFAEL DA SILVA ROCHA
Procurador Regional Eleitoral